



PROCESSO	
INTERESSADOS	CAU/SP
ASSUNTO	Autorização para celebração de convênio com a ARPEN – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP N° 0074-06/2016**

Autoriza a celebração de convênio com a ARPEN – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e os artigos 3º, XIV e 21, “v”, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 3ª Sessão Plenária Ordinária de 2016, nas dependências do Auditório Rosário I do Hotel Comfort Downtown, situado na Rua Araújo, 141, São Paulo, SP, no dia 17 de março de 2016, após a análise do assunto em epígrafe,

Considerando a necessidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo em receber informações referentes aos óbitos de profissionais Arquitetos e Urbanistas no Estado de São Paulo;

**DELIBEROU:**

1. Autorizar a celebração de convênio entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e a ARPEN – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, visando o recebimento de informações referentes aos óbitos de profissionais Arquitetos e Urbanistas no Estado de São Paulo.

Com 37 votos favoráveis, 00 votos contrários, 00 abstenções.

São Paulo, 17 de março de 2016.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP